



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES



EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 35/2023

Acrescenta parágrafo único ao art. 102, do Projeto de Lei nº. 35/2023, que institui o Código de Vigilância em Saúde Municipal, dispõe sobre promoção, prevenção e proteção à saúde e dá outras providências.

Art. 1º. Acrescenta parágrafo único ao art. 102 do Projeto de Lei nº 35/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 102. (...)

Parágrafo único. As medidas previstas nos incisos II, III e IV são excepcionais, devendo sempre prevalecer a advertência e a pena educativa, bem como ser verificada a possibilidade de adequação da conduta à legislação vigente.

Vitória, Casa de Leis Attílio Vivacqua

23 de fevereiro de 2023.

ANDRÉ MOREIRA

Vereador



GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ MOREIRA/PSOL

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788 Bento Ferreira - Vitória/ES

Telefone: (27) 3334-4528 | E-mail: gabinete.andremoreira@gmail.com



Autenticar documento em <http://camarasempapel.emv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200350038003300350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES



JUSTIFICATIVA

Entendemos que medidas mais duras, como a apreensão de mercadorias e o fechamento de estabelecimentos comerciais devem ser medidas excepcionais. Na maior parte dos casos, quando não houver riscos graves à saúde pública, podem ser tomadas medidas de caráter educativo ou ser dado prazo razoável para a adequação da irregularidade identificada.

Vitória, Casa de Leis Atílio Vivacqua

23 de fevereiro de 2023.

ANDRÉ MOREIRA

Vereador



GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ MOREIRA/PSOL

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788 Bento Ferreira - Vitória/ES

Telefone: (27) 3334-4528 | E-mail: gabinete.andremoreira@gmail.com



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200350038003300350033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.